PUBLICADO
Hoje Pontos Sul
Edição 1120
Página 11
Data 22/03/19

LEI Nº 4638

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação 176 tubos em concreto armado com diâmetro de 1 metro, da empresa Empreendimentos Imobiliários e Loteamento Alto da Glória Ltda., para execução de drenagem de águas pluviais, contígua à BR 153, para atendimento à determinação do DNIT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 176 tubos em concreto armado com diâmetro de 1 metro, para execução de drenagem de águas pluviais, contígua à BR 153, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único – A doação será efetuada pela empresa Empreendimentos Imobiliários e Loteamento Alto da Glória Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.960.785/0001-56, situada à Rua Dr. Munhoz da Rocha, n.º 468, Centro, nesta cidade de Irati, mediante entrega imediata.

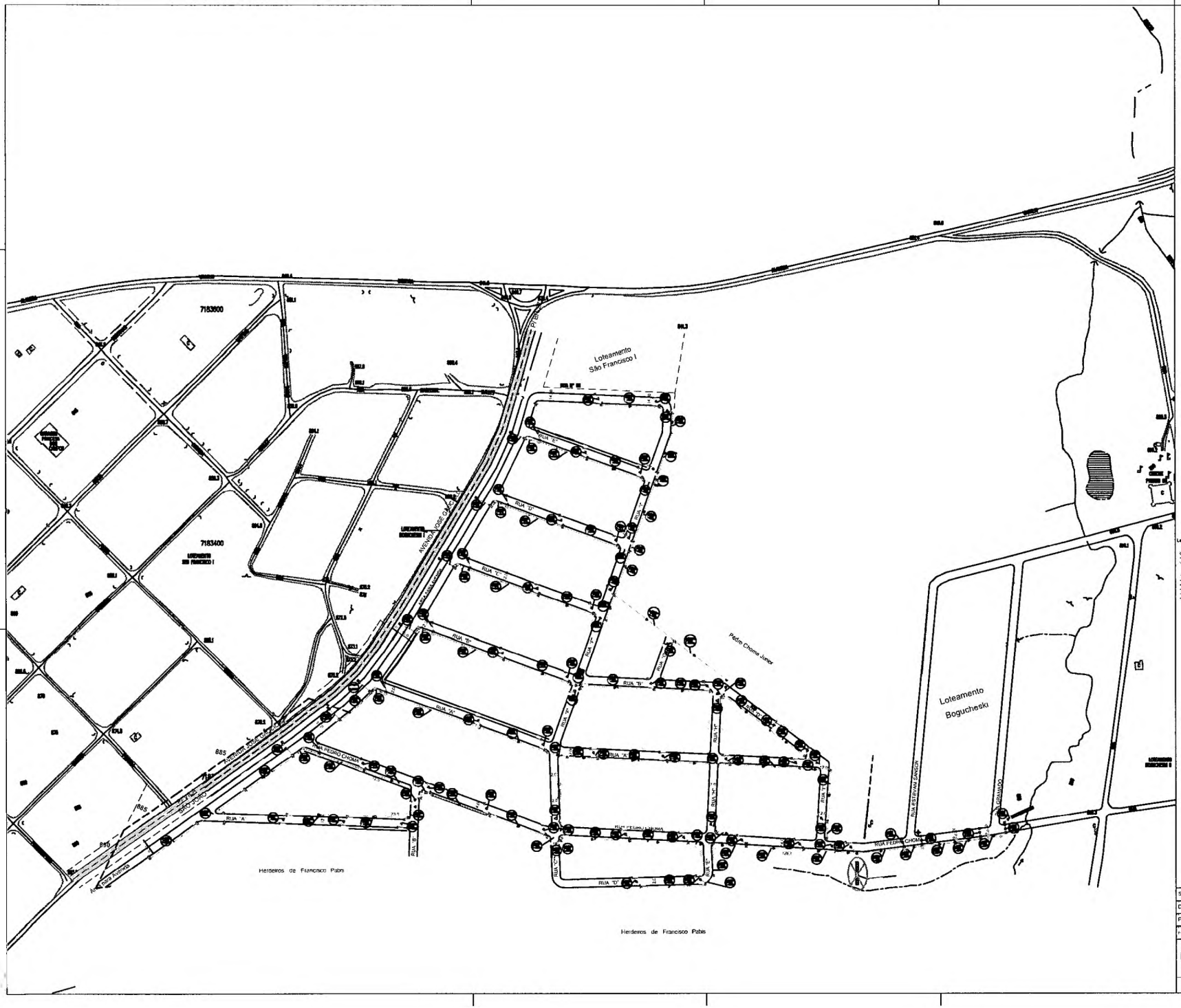
Art. 2° – Os serviços de drenagem ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá realizar por administração direta ou execução através do Pregão 102/2017.

Art. 3° – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de março de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



Osnessa F. de Souza
ENG. CIVIL
CREA-PR 168.895/D

SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA A MARGINAL DA BR-153 NO LOTEAMENTO CHOMA I e II

DRENAGEM LOTEAMENTO CHOMA I e II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI